TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto

1. OBJETO (NATUREZA):

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL N° 14.399/2022), JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por finalidade garantir o apoio técnico especializado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), assegurando a correta aplicação, acompanhamento e prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Agrolândia. A assessoria técnica é necessária para garantir a lisura, eficiência e conformidade legal em todas as etapas do processo, compreendendo: escutas públicas com os agentes culturais, orientação aos proponentes, elaboração e divulgação dos editais, acompanhamento das seleções, monitoramento das execuções e elaboração dos relatórios de prestação de contas. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da execução do objeto por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado inferior ao limite legal de R$ 59.906,02.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	MÉDIA
1	01	SERVIÇO	Prestação de serviços em consultoria e assessoria na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (Lei Federal N° 14.399/2022).	R$ 4.630,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços objeto deste Termo de Referência têm natureza de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A execução compreenderá:

- Acompanhamento das escutas públicas e demais encontros com agentes culturais;
- Elaboração e revisão dos editais de fomento;
- Apoio técnico durante o processo de inscrição, seleção e execução dos projetos;
- Produção de relatórios e prestação de contas finais;
- Atendimento presencial e remoto, conforme demanda da Secretaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc6955741b8a8d3

Ressalta-se que a presente contratação não implica substituição de mão de obra permanente da Administração, tratando-se de serviço técnico especializado de apoio, de natureza temporária e sem vínculo de subordinação direta.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos serviços contratados e mediante atesto do gestor do contrato. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal acompanhada de relatório de execução. Após conferência, os documentos serão encaminhados ao Setor de Contabilidade para liquidação e pagamento em até 30 (trinta) dias do protocolo.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de pequeno valor e de natureza comum, cuja contratação direta se mostra mais eficiente para atender aos prazos e necessidades da Política Nacional Aldir Blanc.

O fornecedor Michel Rodrigues de Moraes, inscrito no CNPJ nº 45.540.617/0001-38, foi selecionado por apresentar a melhor proposta técnica e econômica, com valor de R$ 4.630,00, inferior à média de mercado apurada e dentre as cotações analisadas. Além do preço vantajoso, o fornecedor possui experiência comprovada em assessoria cultural e apoio à execução de políticas públicas de fomento, incluindo atuação prévia satisfatória em serviços semelhantes junto à Secretaria, o que reforça sua capacidade técnica para atender plenamente ao objeto contratado.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor total de **R$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais)** para a contratação pretendida, conforme pesquisa realizada no Banco de Preços e análise das cotações disponíveis no mercado, demonstrando compatibilidade com serviços de natureza semelhante.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
127	2020 – PROMOÇÃO DA CULTURA, TRADIÇÃO E ARTE	3339000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MILENA MASSELAI
Data: 07/04/2026 16:14:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Masselai
Analista Administrativo

Rafael Miranda
Diretor do CECA

Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DC
CECA 07/04/2026 16:20:53
ipm assinado digitalmente